



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CREA - RN	
PROC	
Fls:	839
Matrícula	Rubrica
	<i>Ed</i>

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012 Cidley Olegário de Souza
Contador do CREA/RN - Mat. 12106
CRC/RN 660510-3

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos, que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RN e a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90 neste ato legalmente representado pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no SRTVS CN Quadra 701 - Bloco "O", Nº 110 - Salas 801 a 806, Asa Sul – Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º 742.669.348-15 e RG 7.920.193-SSP/SP, e **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, CPF 224.824.821-00 e RG 478.068 SEP-DF, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato Nº 078/2012, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e observando o que consta no processo administrativo nº PRO-0032121/11.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, iniciando em 08/11/2016 até 08/11/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho 1994, e demais alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados: ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 -- Serviço de Informática.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CREA - RN	
PROC	
Fis:	840
Matrícula	Rubrica
Gidley Olegário de Souza	
Contador do CREA/RN - Mat. 1219º	
CRC/RN 6605/O-3	

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.502,20 (três mil quinhentos e dois reais e vinte centavos) mensal, totalizando um valor anual de R\$ 42.026,40 (quarenta e dois mil vinte e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alteradas por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal, RN, 08 de novembro de 2016.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
PRESIDENTE DO CREA-RN
CPF nº. 106.249.104-15


Fernando da Silva Bortoli
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CPF nº 904.113.234-15

TESTEMUNHAS:


Nome: **ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR**
CPF: **154.647.504-49**


Nome: **Matheus Pontes Silva**
CPF: **046.693.091-70**
Implanta Informática Ltda



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br